



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.161, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação do Secretário Municipal de Fazenda e Finanças como responsável pela Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo do Município de Urucânia e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Urucânia/MG, **MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, a Lei 240/2022.

CONSIDERANDO a necessidade de otimização das funções administrativas e a melhor utilização dos recursos disponíveis;

CONSIDERANDO que o Senhor Ronaldo Soares Mateus, atualmente nomeado como Secretário Municipal de Fazenda e Finanças, possui as competências necessárias para assumir a responsabilidade pela Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Senhor **RONALDO SOARES MATEUS**, Secretário Municipal de Fazenda e Finanças, designado para exercer, em caráter acumulativo, as funções de responsável pela Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo.

Art. 2º Revogadas todas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 23 de Outubro de 2024.

MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE

Prefeito Municipal